

inspirações e negócios

EM UMA DAS 30 CIDADES MAIS
DESENVOLVIDAS DO BRASIL

REALIZAÇÃO

ACIRS
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL
DE RIO DO SUL



14 A 17 DE AGOSTO

CENTRO DE EVENTOS DE RIO DO SUL - SANTA CATARINA

2019
fersul 12º
MANUAL DO EXPOSITOR

Sumário

1. DENOMINAÇÃO DO EVENTO	3
2. LOCAL DE REALIZAÇÃO	3
3. PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO	3
4. IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR	3
5. DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DA FERSUL 2019	3
6. PERÍODO DE MONTAGEM DOS ESTANDES	4
7. PERÍODO DE DESMONTAGEM DOS ESTANDES	4
8. ACESSO DE PESSOAL DURANTE OS PERÍODOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ESTANDES	4
9. ACESSO DE VEÍCULOS AO CENTRO DE EVENTOS	5
10. ABASTECIMENTO DOS ESTANDES DURANTE OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO	5
11. OPERAÇÃO DO ESTANDE	5
12. LIMITES DE OPERAÇÃO	5
13. DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES	5
14. VOLUME DE SOM	5
15. DEMONSTRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	5
16. LIMPEZA DO ESTANDE	5
17. VISITAÇÃO	6
18. DISTRIBUIÇÃO DE CONVITES	6
19. DIVULGAÇÃO À IMPRENSA	6
20. MERCHANDISING	6
21. REDISTRIBUIÇÃO DE ÁREA	6
22. RESPONSABILIDADE POR DANOS E PREJUÍZOS	6
23. SEGURO	6
24. VIGILÂNCIA/SEGURANÇA	6
25. ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO	7
26. DIREITOS AUTORAIS (ECAD)	7
27. EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS NACIONAIS – PROCEDIMENTOS FISCAIS	7
28. CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EVENTUAL	7
29. TRABALHO PARA MENORES DE IDADE	7
30. CREDENCIAMENTO DE EXPOSITOR	7
31. REFEIÇÕES E INGRESSOS DO CONGRESSO EMPRESARIAL FERSUL EXPERIENCE – RELATIVOS AO ITEM 10.3 DO CONTRATO LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FERSUL 2019, QUANDO FOR O CASO	7
32. FORNECIMENTO DE BEBIDAS ALCÓOLICAS NOS ESTANDES	8
33. CASOS OMISSOS E INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES	8
34. DATA PREVISTA PARA A REUNIÃO COM OS EXPOSITORES	8

MANUAL DO EXPOSITOR**ATENÇÃO**

I) O desconhecimento das normas aqui estabelecidas não exime o EXPOSITOR e seus contratados (MONTADORA, PRESTADOR DE SERVIÇOS e demais pessoas envolvidas com o evento) das penalidades, sanções e responsabilidades previstas neste MANUAL DO EXPOSITOR, que ocorrendo, são assumidas pelo EXPOSITOR e seu preposto, seja qual for a natureza, solidariamente e independentemente da ordem da nomeação;

II) Este MANUAL DO EXPOSITOR fornece ao EXPOSITOR, MONTADORA, PRESTADOR DE SERVIÇOS e demais pessoas envolvidas com o evento as principais informações e normas necessárias ao bom funcionamento das feiras promovidas pela Associação Empresarial de Rio do Sul (ACIRS);

III) Solicitamos e recomendamos que todas as normas que regem o evento sejam lidas e repassadas a todos os funcionários, fornecedores e demais contratados, a fim de evitar transtornos de última hora;

IV) Não monte o estande fora dos padrões ou das especificações legais – ABNT e demais órgãos, inclusive das normas deste MANUAL DO EXPOSITOR e das REGRAS BÁSICAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM;

V) As partes, EXPOSITOR, MONTADORA, PRESTADOR DE SERVIÇOS e demais pessoas envolvidas com a FEIRA, declaram que ocorrendo qualquer dúvida que os envolvam durante a montagem, realização e desmontagem do evento, seja de qualquer tipo e procedência, será dirimida exclusivamente pela ACIRS de forma a conduzir a melhor harmonia para o evento, obrigando-se as partes a acatarem a decisão seja ela qual for, tudo objetivando o maior brilho e sucesso do evento.

1. DENOMINAÇÃO DO EVENTO

FERSUL 2019 – 12ª Feira Multissetorial do Alto Vale do Itajaí

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO

Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagen, localizado na Rua Prefeito Wenceslau Borini, 2950, bairro Canta Galo, Rio do Sul, Santa Catarina.

Dados técnicos do local:

Energia elétrica: 220 volts (monofásico) e 380 volts (trifásico), com frequência de 60 hertz;

Pé direito (Pavilhão 1): H= 5,30m;

Portão 1 (Pavilhão 1): H= 2,85m x C= 4,60m - (Acesso de pessoal);

Portão 2 (Pavilhão 1): H= 2,85m x C= 4,60m - (Acesso de pessoal);

Portão 3 (Pavilhão 1): H= 4,40m x C= 5,40m - (Carga e descarga e saída de emergência);

Portão 4 (Pavilhão 1): H= 4,40m x C= 5,40m - (Não estará em funcionamento);

Portão 5 (Pavilhão 1): H= 2,80m x C= 2,00m - (Carga e descarga e saída de emergência);

Portão 6 (Pavilhão 1): H= 2,60m x C= 5,50m - (Acesso de expositores, carga e descarga e saída de emergência);

Portão 7 (Pavilhão 2): H= 2,50m x C= 2,75m - (Acesso de pessoal, carga e descarga e saída de emergência);

Portão 8 (Pavilhão 2): H= 3,60m x C= 4,70m - (Carga e descarga e saída de emergência);

3. PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Associação Empresarial de Rio do Sul (ACIRS), associação civil sem fins econômicos e lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 82.762.154/0001-85, situada à Rua Herculano Nunes Teixeira, 105, Sala 2, bairro Budag, Rio do Sul, Santa Catarina, neste manual denominada “ACIRS”.

4. IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR

I) A logomarca do EXPOSITOR em arquivo CDR (Corel Draw) deverá ser encaminhada para o e-mail comunicacao@acirs.com.br até o dia 1º de agosto de 2019 para a identificação na planta, na testeira do estande e no material de divulgação. Caso o arquivo seja encaminhado em outro formato (JPG, GIF e outros), a ACIRS não se responsabiliza pela qualidade de sua resolução gráfica nos materiais onde for utilizada. Os custos de reimpressão de logomarcas (em virtude de baixa resolução gráfica) serão repassados ao EXPOSITOR;

II) A logomarca que não for enviada até a data estipulada acima será substituída pelo nome Comercial/Fantasia do EXPOSITOR, conforme descrito no TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO FERSUL 2019.

5. DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DA FERSUL 2019

Data	Público	Início das atividades paralelas	Abertura da feira	Encerramento de todas as atividades
14 de agosto (Quarta-feira)	Geral	8 horas	17 horas	22 horas
15 de agosto (Quinta-feira)	Geral	8 horas	17 horas	22 horas
16 de agosto (Sexta-feira)	Geral	8 horas	17 horas	22 horas
17 de agosto (Sábado)	Geral	8 horas	10 horas	20 horas

6. PERÍODO DE MONTAGEM DOS ESTANDES

Data	Permissão de acesso	Pavilhão	Horário
1 de agosto (Quinta-feira)	Somente montadora oficial	1, 2 e área externa	8h às 18h
2 de agosto (Sexta-feira)	Somente montadora oficial	1, 2 e área externa	8h às 18h
3 de agosto (Sábado)	Somente montadora oficial	1, 2 e área externa	8h às 18h
4 de agosto (Domingo)	Somente montadora oficial	1, 2 e área externa	8h às 18h
5 de agosto (Segunda-feira)	Montadoras autorizadas* e Prest. de Serviços	1, 2 e área externa	8h às 22h
6 de agosto (Terça-feira)	Montadoras autorizadas* e Prest. de Serviços	1, 2 e área externa	8h às 22h
7 de agosto (Quarta-feira)	Montadoras autorizadas* e Prest. de Serviços	1, 2 e área externa	8h às 22h
8 de agosto (Quinta-feira)	Montadoras autorizadas* e Prest. de Serviços	1, 2 e área externa	8h às 22h
9 de agosto (Sexta-feira)	Expositores e Prest. de Serviços	1, 2 e área externa	8h às 22h
10 de agosto (Sábado)	Expositores e Prest. de Serviços	1, 2 e área externa	8h às 22h
11 de agosto (Domingo)	Expositores e Prest. de Serviços	1, 2 e área externa	8h às 22h
12 de agosto (Segunda-feira)	Expositores e Prest. de Serviços	1, 2 e área externa	8h às 24h
13 de agosto (Terça-feira)	Expositores e Prest. de Serviços	1, 2 e área externa	8h às 24h

* Acesso permitido às MONTADORAS devidamente cadastradas e autorizadas pela ACIRS.

7. PERÍODO DE DESMONTAGEM DOS ESTANDES

Data	Permissão de acesso	Pavilhão	Horário
17 de agosto (Sábado)	Montadoras autorizadas* e expositores	1, 2 e área externa	20h às 24h
18 de agosto (Domingo)	Montadoras autorizadas* e expositores	1, 2 e área externa	8h às 20h
19 de agosto (Segunda-feira)	Montadoras autorizadas* e expositores	1, 2 e área externa	8h às 18h
20 de agosto (Terça-feira)	Montadoras autorizadas* e expositores	1, 2 e área externa	8h às 18h

I) Durante os períodos de montagem e desmontagem, será obrigatório o credenciamento e será expressamente proibida a entrada para menores de 16 (dezesseis) anos, mesmo acompanhados de seus responsáveis;

II) É expressamente proibida a entrada de animais de estimação, independente do porte;

III) É encargo do EXPOSITOR desmontar e retirar os produtos e equipamentos de seu estande, nos prazos e condições aqui estipuladas. Dessa forma, sugerimos que seus fornecedores sejam devidamente notificados desses prazos;

IV) A ACIRS recomenda que no último dia de realização do evento, após seu encerramento, sejam retirados todos os mostruários e outros objetos de valor (aparelhos eletrônicos e equipamentos de informática), bem como objetos de pequeno porte, prevenindo, dessa forma, roubos, furtos, avarias, extravios, etc;

V) A ACIRS recomenda ainda que o EXPOSITOR mantenha vigia em seu estande enquanto seus materiais não forem retirados em sua totalidade, pois a mesma não se responsabiliza por quaisquer problemas advindos da inexistência de vigilância em cada estande;

VI) O trabalho de decoração do estande deverá estar encerrado no dia 13 de agosto, até as 24h, quando as portas dos PAVILHÕES e a ÁREA EXTERNA serão fechadas para os serviços de preparação da abertura do evento.

VII) As empresas contratadas para montagem ou decoração dos estandes são responsáveis pela remoção do entulho e material não utilizado;

VIII) A ACIRS não receberá produtos de qualquer EXPOSITOR, sendo este o único e exclusivo responsável pelo recebimento de equipamentos ou objetos destinados à exposição.

8. ACESSO DE PESSOAL DURANTE OS PERÍODOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ESTANDES

I) Terão acesso aos PAVILHÕES, durante os períodos de montagem e desmontagem dos estandes, os portadores das seguintes credenciais, sendo proibido o acesso para menores de 16 anos:

Credencial ORGANIZAÇÃO
 Credencial EXPOSITOR
 Credencial SERVIÇOS
 Credencial MONTADOR
 Credencial IMPRENSA
 Credencial SEGURANÇA
 Credencial LIMPEZA

II) Durante os dias de realização da feira os expositores terão entrada facilitada pelo Portão 6 do Centro de Eventos, que é acessado pela rua Orestes Lenzi (ao lado do Centro de Eventos) onde será instalada área de credenciamento exclusiva para os expositores. (Ver também item 12, IV)

9. ACESSO DE VEÍCULOS AO CENTRO DE EVENTOS

- I) As áreas de carga e descarga de materiais estão identificadas no item 2 deste MANUAL DO EXPOSITOR;
- II) A ACIRS poderá proibir o acesso de veículos no pátio frontal do pavilhão 1 durante todo o período de montagem, realização e desmontagem da FEIRA;
- III) Não será permitida a circulação de caminhões, automóveis, empilhadeiras e de outros equipamentos pesados no interior dos pavilhões após a instalação dos carpetes e passareiras. Dessa forma, as empresas devem informar-se na ACIRS sobre o melhor período para a entrada de materiais e equipamentos pesados no local da FEIRA.
- IV) Durante os dias de realização da FEIRA os estacionamentos para visitantes poderão ser pagos e/ou operados por empresa contratada, pela ACIRS ou por instituição sem fins lucrativos, sendo que o estacionamento gratuito destinado ao EXPOSITOR estará disponível na rua Orestes Lenzi (ao lado do Centro de Eventos), mediante apresentação de adesivo colado no parabrisas do veículo. O número de adesivos disponibilizados será compatível com a metragem do estande do EXPOSITOR e os mesmos deverão ser retirados na secretaria instalada no Centro de Eventos.

10. ABASTECIMENTO DOS ESTANDES DURANTE OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

As mercadorias destinadas ao abastecimento dos estandes só poderão entrar nos pavilhões fora dos horários de realização da FEIRA, a partir das 8h.

11. OPERAÇÃO DO ESTANDE

- I) Durante todo o período de realização do evento, deverá haver, no estande, pelo menos um funcionário do EXPOSITOR capacitado a prestar informações sobre os produtos expostos e/ou os serviços oferecidos;
- II) O horário de chegada do pessoal deverá antecipar-se de no mínimo meia hora antes da abertura da FEIRA;
- III) A iluminação do estande deverá ser mantida ligada durante todo o horário de realização da FEIRA;
- IV) Não será permitido o encerramento das atividades nos estandes antes do término do horário de realização da FEIRA, mesmo no último dia;
- V) A ACIRS se reserva o direito de antecipar ou estender o horário de abertura, funcionamento ou encerramento da FEIRA, durante qualquer dia de exposição, para melhor atendimento ao público.

12. LIMITES DE OPERAÇÃO

- I) Os corredores dos pavilhões são de uso comum, não sendo neles permitido o aliciamento de visitantes ou distribuição de impressos ou quaisquer outros artigos;
- II) A ACIRS reserva-se o direito de apreender o material distribuído fora dos limites do estande pelo período da realização da FEIRA, sendo que a devolução do material recolhido será efetuada na secretaria da FEIRA, no primeiro dia de desmontagem, impreterivelmente. Após esse prazo o material recolhido será destruído.

13. DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES

É permitida a distribuição de brindes, amostras, folhetos, catálogos e degustação aos visitantes, exclusivamente no interior do estande, reservando-se à ACIRS o direito de fazer cessar a distribuição ou atividade sempre que estiver ocasionando distúrbios ou aglomerações, ou mesmo apreendendo o material até o final do evento, para posterior devolução.

14. VOLUME DE SOM

A ACIRS reserva-se o direito de fazer cessar atividades que causarem distúrbios sonoros sempre que as mesmas ocasionarem reclamações dos estandes contíguos.

15. DEMONSTRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A ACIRS poderá sustar ou determinar período para demonstração de quaisquer equipamentos que, a seu critério, possam apresentar riscos às pessoas, mercadorias, estruturas e elementos de estandes, ou que produzam alto nível de ruído ou vibração, de modo que possam perturbar as operações de estandes contíguos.

16. LIMPEZA DO ESTANDE

- I) A ACIRS não é responsável pela limpeza interna do estande do EXPOSITOR;
- II) O serviço de limpeza interna do estande deverá ser realizado diariamente pela equipe de limpeza do EXPOSITOR, a partir das 8h e fora do horário de visitação, devendo o lixo recolhido ser removido para as lixeiras ou containers localizados na área externa dos pavilhões;
- III) É terminantemente proibido depositar ou jogar lixo sobre as passareiras.

17. VISITAÇÃO

- I) A entrada de visitantes na FEIRA é gratuita, salvo para atividades previamente determinadas pela ACIRS;
- II) É expressamente proibida a venda ou cobrança de ingressos por parte do EXPOSITOR para a visitação da FEIRA;

18. DISTRIBUIÇÃO DE CONVITES

A ACIRS fornecerá ao EXPOSITOR convites gratuitos, individuais, para serem distribuídos aos seus clientes, em quantidade proporcional à área do estande.

19. DIVULGAÇÃO À IMPRENSA

- I) A ACIRS irá promover periodicamente a divulgação do evento junto aos meios de comunicação;
- II) O EXPOSITOR poderá encaminhar à ACIRS releases sobre a sua participação no evento para a divulgação pela Internet no site www.fersul.com.

20. MERCHANDISING

A ACIRS comercializa espaços publicitários em diversas ferramentas para que o EXPOSITOR possa ter ainda mais visibilidade e resultados participando da FEIRA, como credenciais, folders, convites, website, e-mails marketing, adesivos, empenas, banners, placas, displays de solo, outdoor e outros. Consulte a disponibilidade e a tabela de preços.

21. REDISTRIBUIÇÃO DE ÁREA

Embora só o faça em caso extremo, a qualquer tempo, a bem geral, poderá a ACIRS redistribuir os estandes, desde que respeitadas as dimensões estabelecidas no CONTRATO DE LOCAÇÃO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, com o que concorda o EXPOSITOR.

22. RESPONSABILIDADE POR DANOS E PREJUÍZOS

- I) A ACIRS não se responsabiliza por danos ou prejuízos causados a pessoas ou produtos expostos antes, durante ou após a realização do evento, incluindo roubo, furto, sabotagem, convulsão civil, deficiências ou interrupções no fornecimento de energia elétrica, água, ou sinistros de quaisquer espécies;
- II) A ACIRS sugere que o EXPOSITOR envie seus produtos/equipamentos somente quando houver um responsável no estande para o devido recebimento;
- III) É de responsabilidade do EXPOSITOR a retirada dos produtos e equipamentos expostos nos prazos e condições aqui estipulados.

23. SEGURO

I) A ACIRS recomenda incisivamente ao EXPOSITOR, MONTADORA E PRESTADORES DE SERVIÇOS que contatem seus corretores/seguradoras de confiança e que providenciem seus próprios seguros contra todos e quaisquer riscos que julgar necessários, incluindo seguro de vida para funcionários; transporte de equipamentos até a feira e retorno; coberturas relacionadas à instalação, montagem e desmontagem; responsabilidade civil e responsabilidade civil cruzada; danos morais; acidentes pessoais; produtos e equipamentos em exposição; fornecimento de bebidas e alimentação, brindes e produtos distribuídos; riscos diversos; entre outros.

IMPORTANTE: A ACIRS não assumirá a responsabilidade por ocorrências acima mencionadas ou pelo custo da apólice de seguro, pelo que concordam o EXPOSITOR, a MONTADORA e os PRESTADORES DE SERVIÇOS.

24. VIGILÂNCIA/SEGURANÇA

- I) A ACIRS manterá, por meio de empresa terceirizada, a vigilância nas vias de circulação e nas portas de entrada, saída e emergência, durante o período integral de montagem, realização e desmontagem da FEIRA.
- II) A ACIRS não se responsabiliza pela segurança e vigilância individual de cada estande, bem como dos produtos e equipamentos em exposição;
- III) De acordo com a Polícia Federal, todas as empresas promotoras e organizadoras de eventos estão terminantemente proibidas de credenciar pessoas que não estejam habilitadas e regulamentadas para os serviços de vigilância e segurança de estande. Portanto, a ACIRS não poderá credenciar funcionários de empresas EXPOSITORAS para o serviço de vigilante de estande, ou qualquer pessoa que não esteja vinculada a uma empresa de segurança legalizada, com os órgãos Federal e Estadual.
- IV) Recomendamos que o EXPOSITOR solicite ao prestador de serviço de vigilância ou segurança, documentos como: Autorização de Funcionamento; Certificado de Segurança (Válido por um ano) e Revisão de Autorização para Funcionamento (Válida por um ano).
- V) Recomendamos que o EXPOSITOR solicite ao prestador de serviço de vigilância ou segurança, os seguintes documentos dos profissionais que atuarão em seu estande, sendo que os mesmos não poderão portar armas de fogo: Certificado de Conclusão de Curso de Formação de Vigilante; Declaração de reciclagem de vigilante (Válida por dois anos); Contrato de Prestação de Serviços para a comprovação do vínculo empregatício; Cartão de ponto.
- VI) O trabalho de segurança ou vigilância de estande poderá ser efetuado com a empresa de segurança oficial da feira, a critério do EXPOSITOR.

25. ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

O EXPOSITOR deverá manter a ACIRS informada sobre eventuais alterações na empresa: responsável pela participação, endereço, e-mail, telefone, etc., por meio do Portal do Expositor, disponível no site www.fersul.com/portaldoexpositor

26. DIREITOS AUTORAIS (ECAD)

I) Todo EXPOSITOR que realizar programa musical (música ambiente) deverá pagar taxas correspondentes aos Direitos Autorais e que, de acordo com a Lei nº. 9610/98, são cobrados pela seguinte entidade:

Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD)
Rua Padre Roma, 482, Salas 505 a 509
88.010-090 – Florianópolis – Santa Catarina
Tel.: (48) 3222 8452
eventoscc@ecad.org.br e ecadsc@ecad.org.br

II) O valor dessas taxas varia de acordo com uma tabela do ECAD;

III) Aconselhamos, portanto, que o assunto seja tratado com antecedência junto ao ECAD, para serem evitados possíveis contratemplos, porquanto este pagamento é de exclusiva e única responsabilidade do EXPOSITOR.

27. EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS NACIONAIS – PROCEDIMENTOS FISCAIS

I) É de responsabilidade exclusiva do EXPOSITOR cumprir as exigências legais relativos aos procedimentos para a remessa e retorno de mercadorias, produtos, móveis, utensílios e equipamentos em geral, sendo que as informações podem ser consultadas junto a sua contabilidade;

II) O EXPOSITOR deverá manter durante todo o período de montagem, realização e desmontagem, documento fiscal de todos os produtos colocados em exposição, em virtude de fiscalização pela Prefeitura Municipal e pela Secretaria de Estado da Fazenda;

III) A ACIRS não se responsabiliza por qualquer irregularidade fiscal, pois, em acontecendo, esta é de responsabilidade única do EXPOSITOR.

28. CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EVENTUAL

I) Para toda e qualquer contratação de empresas prestadoras de serviços em geral: montadora, segurança, limpeza, decoração, buffet, recepção, etc., o EXPOSITOR deverá estar ciente sobre as regularidades da empresa da qual esteja contratando, pois toda a responsabilidade caberá ao EXPOSITOR, não tendo a ACIRS qualquer interferência junto a prestadores de serviços, que venham a ensejar responsabilidade de qualquer natureza, ainda que solidária;

II) A contratação de mão-de-obra pelo EXPOSITOR, MONTADORA ou PRESTADOR DE SERVIÇOS deve obedecer ao disposto na legislação trabalhista vigente.

29. TRABALHO PARA MENORES DE IDADE

I) O EXPOSITOR que necessitar do trabalho de menores de idade durante o período de realização do evento deverá consultar a sua contabilidade ou buscar informações sobre os procedimentos de contratação junto a Agência Regional da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia em Rio do Sul, no seguinte endereço:

Rua Maria Auxiliadora, 200
89160-059 – Rio do Sul – Santa Catarina
Tel: (47) 3521 1134

II) O fornecimento de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos é expressamente proibido por lei, sendo que o EXPOSITOR, a MONTADORA ou PRESTADOR DE SERVIÇOS que der causa assume total responsabilidade caso seja registrado algum fato desta natureza.

30. CREDENCIAMENTO DE EXPOSITOR

I) O EXPOSITOR receberá da ACIRS o login e a senha para efetuar pelo Portal do Expositor do site www.fersul.com/portaldoexpositor o credenciamento das pessoas que irão trabalhar no estande durante a FEIRA;

II) As credenciais de EXPOSITOR deverão ser retiradas na secretaria da FEIRA, instalada no Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagen;

III) O uso da credencial, em local visível, é obrigatório por parte do EXPOSITOR durante os períodos de montagem, de realização e desmontagem. Ela é de uso pessoal, intransferível, e pode ser averiguada a qualquer tempo pela organização da feira;

IV) Para evitar transtornos, tenha sempre em mãos o login e a senha do Portal do Expositor.

31. REFEIÇÕES E INGRESSOS DO CONGRESSO EMPRESARIAL FERSUL EXPERIENCE – RELATIVOS AO ITEM 10.3 DO CONTRATO LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FERSUL 2019, QUANDO FOR O CASO

I) Quando previstos - de acordo com o pacote adquirido por cada EXPOSITOR - os INGRESSOS serão distribuídos de forma igualitária entre as palestras comercializadas durante o CONGRESSO EMPRESARIAL FERSUL EXPERIENCE, sendo vedada a utilização de todos os ingressos para uma única palestra.

II) Quando previstas - de acordo com o pacote adquirido por cada EXPOSITOR - as REFEIÇÕES serão feitas exclusivamente na praça de alimentação localizada entre o pavilhão 1 e o pavilhão 2 do Centro de Eventos, nos horários em que a feira estiver aberta para visitação pública, conforme detalhado no item 8 deste Manual do Expositor, observando-se:

- a) O voucher dá direito a qualquer prato disponível na relação específica distribuída ao EXPOSITOR para consumo na praça de alimentação, sendo vedada a sua utilização para lanches, pratos de outras categorias ou para aqueles disponíveis na área externa do Centro de Eventos, nos food trucks;
- b) O voucher não inclui bebidas, que devem ser adquiridas à parte pelo EXPOSITOR.
- c) Os vouchers serão distribuídos de forma igualitária entre os dias de realização do evento.

32. FORNECIMENTO DE BEBIDAS ALCÓOLICAS NOS ESTANDES

Para a obtenção da licença diária de funcionamento da FEIRA, a ACIRS deverá fornecer à Polícia Civil do Estado de Santa Catarina a relação de empresas que distribuirão bebidas alcólicas para os visitantes nos seus respectivos estandes. Caso tenha interesse nesta distribuição, o EXPOSITOR deverá comunicar a ACIRS até o meio-dia da quinta-feira, dia 1º de agosto, para que esta possa providenciar a liberação junto a autoridade competente. Desde já, fica ciente o EXPOSITOR que cópia do seu TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO FERSUL 2019 será disponibilizado à Polícia Civil, para a identificação do RESPONSÁVEL PELA PARTICIPAÇÃO na feira, pessoa que deverá responder civil e criminalmente caso qualquer bebida alcóolica seja fornecida para menores de 18 anos. (Em atenção ao Art. 243 da Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, a saber: Vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcóolica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica: (Redação dada pela Lei nº 13.106, de 2015) - Pena - detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave. (Redação dada pela Lei nº 13.106, de 2015).

33. CASOS OMISSOS E INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

É reservado à ACIRS o direito de arbitrar sobre casos omissos no presente MANUAL DO EXPOSITOR, bem como, estabelecer novas normas e/ou instruções complementares que se façam necessárias ao bom andamento do evento;

34. DATA PREVISTA PARA A REUNIÃO COM OS EXPOSITORES

Local: Associação Empresarial de Rio do Sul – ACIRS;

Endereço: Rua Herculano Nunes Teixeira, 105, Sala 2, bairro Budag, Rio do Sul, Santa Catarina;

Data: dia 4 de julho de 2019 (quinta-feira);

Horário: 19h;

Confirmar presença até dia 3 de julho de 2019, por meio do e-mail: associado@acirs.com.br;

Nesta reunião serão fornecidos detalhes de funcionamento do evento.

fersul²⁰¹⁹_{12^o}

MANUAL DO EXPOSITOR



CENTRAL DE
RELACIONAMENTO
COM O EXPOSITOR



47 35310500



47 992253921



fersul@fersul.com

REALIZAÇÃO



CORREALIZAÇÃO



COPATROCÍNIO



APOIO OFICIAL



A FERSUL 2019 INTEGRA O CALENDÁRIO BRASILEIRO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE RIO DO SUL - ACIRS
Rua Herculano Nunes Teixeira, 105, Sala 2 - Budag
Centro de Inovação Norberto Frahm - CINF
89.165-478 - Rio do Sul - Santa Catarina
Telefones: (47) 3531 0500 / (47) 99225 3921
www.acirs.com.br / acirs@acirs.com.br